



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA UFERSA/PROAE N.º 003/2019, de 21 de março de 2019.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA GAB n.º 0632/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 2016,

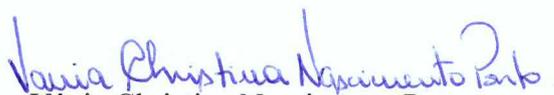
CONSIDERANDO o que determina o inciso II do art. 351 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o interior teor do Processo 23091.003025/2019-95;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a discente **Maria José Ferreira Lopes** aluna do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Caraúbas, matrícula 2013020375, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade, a contar de 21 de março de 2019, por infringir o art. 350, II, “b” do regimento Geral da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.003025/2019-95.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Vânia Christina Nascimento Porto
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis